



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº 002/91

SÚMULA:- Aprova Convênio firmado entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Paraná-FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção-DECOM, e o Termo de Cooperação Financeira com a Secretaria de Estado da Educação, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA O Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado o Convênio nº509/90, firmado entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção-DECOM; e o Termo de Cooperação Financeira nº291/90, firmado entre o Município/Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 1.991.


CARLOS BORCHERS SEBRIAN


= Presidente =


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= 1º Secretário =

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/91 - De Autoria da MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Aprova Convênio firmado entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Paraná-FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção-DECOM, e o Termo de Cooperação Financeira com a Secretaria de Estado da Educação, na forma que especifica.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
Rua Pedro Galvão nº 101 - Fone: 25 4184 - CEP 81.101

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/91

SÚMULA- Aprova Convênio firmado entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Paraná-FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção-DECOM, e o Termo de Cooperação Financeira com a Secretaria de Estado da Educação, na forma que especifica.


A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e o Senhor Presidente, ao uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos I e V, do **LEI MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, PROMULGA e Regulam:**

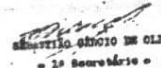
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovada o Convênio nº 002/90, firmado entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção-DECOM, e o Termo de Cooperação Financeira nº 002/90, firmado entre o Município/Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de Dezembro de ano de 1.991.


CARLOS HENRIQUE MENDES
- Presidente -


SÉRGIO CLÍVIO DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

Aprovado em Segunda Discussão e Dispensada da Terceira e Última Discussão, e votação, nesta Casa de Leis, em 28 de Dezembro de 1.991, Promulgado na Mesma data, e publicado no "JORNAL DO POVO" Órgão Oficial do Município, em 31 de Dezembro de 1.991. Edição nº227 - TERÇA-FEIRA.